

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Fabíola Branco Filippin Monteiro, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 01/LAITA/ACL/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **EPIL – Estudo de Predição de Intercorrências lactacionais-Vídeos Instrucionais de apoio às Redes Nacionais de aleitamento materno.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão.**

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo desenvolver e criar vídeos instrucionais voltados aos profissionais de saúde que acolhem mães no puerpério aptas a amamentar. Os diversos Centros de Incentivo ao Aleitamento Materno do Brasil possuem profissionais qualificados para acolherem as mães, entretanto há a necessidade de qualificação em assistência farmacêutica. Toda a expertise de nosso grupo adquirida em projetos de extensão e pesquisa anteriores levou a criação destas ações principalmente devido à escassez de informações sobre a composição do leite materno, como este pode ser influenciado pelo ambiente, estado nutricional e uso de fármacos, e, sobretudo escassez de informações sobre o uso de fármacos de venda livre e seu uso no puerpério, bem como segurança de alimentos e insumos a partir de dados toxicológicos.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende a (i) pesquisa bibliográfica sobre intercorrências lactacionais; (ii) produção de roteiros para os vídeos; (iii) edição de vídeos; (iv) Disseminação do conteúdo nos Centros de Incentivo ao Aleitamento Materno (CIAMs).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de março a dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/02/2024** até **27/02/2024** por meio do e-mail laita.ufsc@gmail.com, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V - Carta de motivação para participar do projeto.

4.2. A lista com as inscrições deferidas (item 6.1 deste edital) será publicada no site www.laita.paginas.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail. A seleção será interna e documental.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação da coordenadora.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será interna e documental, realizada pela coordenadora do projeto mediante análise dos documentos listados no item 4.1 deste edital.

6.2. O resultado da seleção será divulgado no site www.laita.paginas.ufsc.br e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Fabíola Branco Filippin Monteiro – Siape 2504510

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

Cronograma

Inscrições: 21/02/2024 a 27/02/2024

Publicação das inscrições deferidas: 28/02/2024

Seleção interna: 28/02/2024

Publicação do resultado final: 29/02/2024